COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA
Baixo Paraíba do Sul
e Itabapoana

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL



Elaboração:

Mariana Santos Suzano – Especialista em Recursos Hídricos (Agevap)

Colaboração: Jhulia Rabelo Constantino – Estagiária (Agevap)

Coordenação:

Luiza Figueiredo Salles (Diretora CBH-BPSI)

Thaís Nacif de Souza Riscado – Coordenadora UD4 (Agevap)

Revisão:

Thaís Nacif de Souza Riscado (Agevap) e Luiza Figueiredo Salles (Diretora CBH-BPSI)

Aprovação:

Diretoria do Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana

Campos dos Goytacazes/RJ
2026

Apresentação Institucional

O Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana (CBH-BPSI) foi instituído pelo Decreto Estadual nº 41.720, de 03 de março de 2009, cuja redação foi alterada pelo Decreto Estadual nº 45.584/2016. Com sede no município de Campos dos Goytacazes/RJ, o Comitê é um órgão colegiado integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento e Recursos Hídricos – SEGRHI, nos termos da Lei Estadual n° 3.239/1999.

Reunindo representantes do poder público, dos usuários de recursos hídricos e da sociedade civil, o comitê atua como espaço permanente de diálogo, articulação e tomada de decisões voltadas à conservação, ao planejamento e ao uso sustentável das águas da região. Tem como objetivo promover a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos da Região Hidrográfica IX do Estado do Rio de Janeiro

Entre as atribuições do CBH-BPSI, destaca-se a gestão descentralizada e participativa, o fortalecimento da participação social e da governança dos recursos hídricos Região Hidrográfica IX do Estado do Rio de Janeiro. No âmbito da Educação Ambiental (EA), o comitê atua como um instrumento essencial para aproximar a sociedade das discussões sobre a gestão dos recursos hídricos, ampliar o acesso à informação e incentivar a proteção dos ecossistemas aquáticos.
Na Conferência da Organização das Nações Unidas sobre o ambiente humano, ocorrida em Estocolmo, em 1972, estabeleceu-se a importância da EA na luta contra a crise ambiental, sobretudo, com relação aos corpos hídricos. No Brasil, com a aprovação Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em 1996, houve a inserção da dimensão ambiental em seu Artigo 32, e a EA passou a ser uma diretriz contemplada nos currículos nacionais da Educação Básica ao Ensino Superior (Brasil, 1996).

Sob esta ótica, o CBH-BPSI elaborou este Programa de Educação Ambiental (PEA), da Região Hidrográfica IX, como um instrumento norteador de planejamento, estabelecendo diretrizes, objetivos e estratégias para orientar o desenvolvimento de ações educativas, de mobilização social, comunicação e formação voltadas aos diferentes públicos da bacia hidrográfica em questão. O Plano busca fortalecer a gestão participativa, promover a construção coletiva do conhecimento e contribuir para a conservação e o uso sustentável dos recursos hídricos. Mais do que um conjunto de ações, o PEA representa o compromisso do comitê com a formação de uma cultura de valorização da água, pautada na participação social, na cooperação entre instituições e na construção compartilhada de soluções para os desafios da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, contribuindo para o fortalecimento da governança e para a promoção da segurança hídrica na região.

Nesse contexto, espera-se que este plano seja um instrumento dinâmico e orientador, capaz de fortalecer as ações de educação ambiental desenvolvidas na Região Hidrográfica IX, ampliando o engajamento dos diferentes segmentos da sociedade e consolidando uma gestão das águas cada vez mais participativa, integrada e sustentável.

1. Introdução

A água constitui um recurso natural essencial à manutenção da vida, ao desenvolvimento econômico e ao equilíbrio dos ecossistemas. Embora renovável, sua disponibilidade em quantidade e qualidade adequadas depende diretamente da forma como a sociedade utiliza e conserva os recursos hídricos. Nesse contexto, a educação ambiental constitui um dos principais instrumentos para o fortalecimento da governança dos recursos hídricos, ao promover processos permanentes de sensibilização, formação e mobilização social, que são capazes de incentivar mudanças no comportamento e fortalecer a participação social. Portanto, a EA visa promover a construção coletiva do conhecimento, fortalecendo o sentimento de pertencimento ao território (Guimarães; Granier, 2017) e estimulando o protagonismo da sociedade na identificação dos desafios, na construção de soluções e na participação ativa dos processos de gestão ambiental e dos recursos hídricos.

A Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana (RH-IX) é composta por 22 municípios e possui uma extensão territorial de 10.370 km². Seu território abriga uma extensa rede hidrográfica, formada pelo trecho final do rio Paraíba do Sul, por importantes afluentes, como os rios Pomba e Muriaé, e pela bacia do rio Itabapoana, localizada na porção norte da região. Além dos principais cursos d'água, a RH IX compreende lagoas costeiras, canais artificiais, áreas úmidas e outros ecossistemas aquáticos que desempenham papel estratégico tanto nos usos múltiplos da água, quanto na manutenção e conservação da biodiversidade. Diante das complexidades e características territoriais, as ações de Educação Ambiental na RH IX possuem um papel de extrema relevância para a conservação dos recursos hídricos e representam um importante instrumento para aproximar a sociedade das discussões sobre a gestão da água.

A Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, estabelece que a gestão das águas deve ser descentralizada e contar com a participação do poder público, dos usuários e das comunidades, adotando a bacia hidrográfica como unidade territorial de planejamento e gestão (Brasil, 1997). Esse modelo pressupõe uma sociedade informada, mobilizada e capacitada para participar dos processos de tomada de decisão, tornando a educação ambiental um

elemento essencial na gestão participativa dos recursos hídricos. Complementarmente, a Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.281, de 25 de junho de 2002, estabelece a EA como componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente de forma articulada em todos os níveis e modalidades do processo educativo, tanto no ensino formal quanto no não formal. A legislação tem como princípios a democratização das informações ambientais, a participação coletiva e desenvolvimento crítico sobre as questões socioambientais (Brasil, 2002).

No Estado do Rio de Janeiro, a Política Estadual de Educação Ambiental, instituída pela Lei Estadual nº 3.325, de 17 de dezembro de 1999, reafirma a EA como um processo permanente, contínuo e interdisciplinar, orientado para a formação de uma sociedade ambientalmente consciente, socialmente justa e comprometida com a conservação dos recursos naturais. Esta Lei estabelece que as ações de EA devem promover a integração entre os diferentes setores da sociedade, incentivar a participação social, fortalecer a cidadania e contribuir para a implementação das políticas públicas voltadas à proteção ambiental e ao desenvolvimento sustentável (Brasil, 1999).

No que se refere a gestão dos recursos hídricos, a Lei Estadual nº 3.239, de 2 de agosto de 1999, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro, incorpora os mesmos fundamentos da política nacional, estabelecendo a gestão descentralizada, integrada e participativa como princípio orientador da administração dos recursos hídricos (Rio de Janeiro, 1999). Nesse contexto, os Comitês de Bacia Hidrográfica assumem papel estratégico como fóruns permanentes de articulação entre poder público, usuários e sociedade civil, sendo a educação ambiental um instrumento indispensável para fortalecer a governança das águas. Corroborando esse entendimento, a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº 98, de 26 de março de 2009, estabelece os princípios, fundamentos e diretrizes para a educação, o desenvolvimento de capacidades, a mobilização social, a comunicação e a difusão de informações para a Gestão Integrada de Recursos Hídricos no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. A resolução reconhece que a efetividade da gestão das águas depende da formação continuada dos diferentes atores sociais, do acesso democrático às informações, do fortalecimento das instituições, do desenvolvimento de capacidades técnicas e da promoção de processos educativos permanentes que favoreçam a participação qualificada da sociedade na implementação das políticas públicas de recursos hídricos.

Nesse sentido, o Comitê do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana reconhece a Educação Ambiental como um dos pilares para o fortalecimento da gestão participativa das águas na região. Portanto, o

PEA-BPSI visa constituir um instrumento estratégico para promover a integração entre conhecimento técnico e saberes locais, ampliar a transparência das ações do comitê, fortalecer o diálogo com os diversos segmentos sociais, incentivar a participação nos espaços de governança e contribuir para a formação de uma cultura de valorização, conservação e uso sustentável dos recursos hídricos.

Alinhado às diretrizes estabelecidas pelas políticas nacional e estadual de educação ambiental e de recursos hídricos, bem como aos princípios da governança participativa, da gestão integrada e do desenvolvimento sustentável, o presente Plano de Educação Ambiental estabelece as diretrizes, objetivos, programas, ações e mecanismos de acompanhamento que orientarão a atuação do CBH-BPSI nos próximos anos. Sua elaboração busca consolidar um processo permanente de educação, comunicação e mobilização social, contribuindo para o fortalecimento institucional do comitê, para a ampliação da participação social e para a construção de uma gestão dos recursos hídricos cada vez mais democrática, integrada, resiliente e sustentável.

2. Objetivos do Programa

O Programa de Educação Ambiental da RH-IX tem como objetivo promover processos permanentes de educação, sensibilização, mobilização e participação social na gestão sustentável dos recursos hídricos, por meio de ações voltadas à disseminação de informações, à construção coletiva do conhecimento e ao fortalecimento do sentimento de pertencimento ao território.

2.1 Objetivos específicos

- Fortalecer a participação social nos processos de gestão dos recursos hídricos
- Ampliar a disseminação de informações sobre a RH-IX e seus recursos hídricos
- Desenvolver ações de sensibilização voltadas aos diferentes públicos da bacia
- Promover a formação e capacitação de atores locais
- Estimular a integração entre escolas, universidades, instituições públicas, usuários de água e sociedade civil
- Fomentar práticas de conservação, recuperação e uso racional dos recursos hídricos
- Fortalecer a identidade territorial e o sentimento de pertencimento do território
- Promover a Educação Ambiental como ferramenta de transformação social

- Promover ações educativas que estimulem práticas sustentáveis e o desenvolvimento de atores locais na gestão dos recursos hídricos.

3. Metas

Estrutura e fases do programa:

Curto Prazo (2026-2030)

Fortalecimento das ações já iniciadas do Programa de Educação Ambiental, por meio da realização de capacitações, eventos de sensibilização e processos de formação de multiplicadores, ampliando o alcance das iniciativas e promovendo o engajamento dos diferentes públicos da região hidrográfica na gestão participativa e na conservação dos recursos hídricos.

Médio Prazo (2031 -2025)

Consolidar as ações implementadas pelo programa e ampliar sua abrangência territorial, com aprofundando das temáticas abordadas, de modo a fortalecer os processos de sensibilização, mobilização e educação ambiental. Como resultado, espera-se observar mudanças progressivas nos hábitos e atitudes da população, refletidas na redução de práticas ambientalmente inadequadas e adoção de práticas voltadas à proteção dos recursos hídricos.

Longo Prazo (2036-2040)

Consolidação de impactos mais estruturados e duradouros, contribuindo para a incorporação da educação ambiental nas políticas públicas municipais e regionais, o fortalecimento da governança participativa dos recursos hídricos e a consolidação de redes de colaboração entre instituições, organizações e comunidades.

4. Eixos do Programa de Educação Ambiental

Os eixos do Programa de EA aqui presentes foram definidos a partir do diagnóstico socioambiental da Região Hidrográfica IX, considerando as demandas identificadas junto aos diferentes atores sociais e institucionais, bem como em conformidade com os princípios estabelecidos pela Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999) e pela Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº

9.433/1997). Essa organização busca assegurar que as ações de educação ambiental contribuam não apenas para a disseminação de conhecimentos, mas também para o fortalecimento da governança das águas, da participação social e da conservação e uso sustentável dos recursos hídricos.

- Formação e Capacitação
- Comunicação
- Integração e Participação Social
- Juventude e protagonismo ambiental
- Territórios sustentáveis

5. Ações e estratégias para implementação

A implementação do Programa de Educação Ambiental ocorrerá de forma contínua, considerando as ações já desenvolvidas pelo Comitê da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana e a ampliação progressiva das iniciativas previstas neste documento. As ações serão executadas de forma integrada entre o comitê, a Agevap, instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e demais parceiros, respeitando as especificidades dos territórios e a disponibilidade orçamentária. As ações poderão ser diretamente executadas pelo comitê, em conjunto com parceiros ou mesmo mediante convênios ou contratações, conforme a especificidade da demanda e disponibilidade orçamentária.

5.1. Eixo 1 - Formação e Capacitação

A formação e a capacitação são fundamentais para fortalecer a educação ambiental e qualificar a atuação dos diferentes atores envolvidos na gestão dos recursos hídricos. Nesse sentido, o CBH-BPSI já vem desenvolvendo iniciativas voltadas à formação continuada de educadores, estudantes e atores locais, contribuindo para a disseminação do conhecimento e o fortalecimento da gestão participativa das águas. Este eixo tem por objetivo consolidar e ampliar essas ações, promovendo processos contínuos de aprendizagem que favoreçam o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à conservação dos recursos hídricos.

As ações contemplam cursos, oficinas, palestras e outras atividades destinadas a educadores, gestores públicos, lideranças comunitárias, estudantes e demais públicos estratégicos. Também incluem iniciativas já consolidadas pelo comitê, como a formação continuada de professores e alunos, o

desenvolvimento de materiais pedagógicos, a utilização de cartilhas didáticas como ferramentas de sensibilização e o apoio.

EIXO 1 – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO					
Ações em continuidade	**Ações propostas (ações futuras)**	**Horizonte**	**Metas para execução**	**Orçamento**	**Atores envolvidos**
Formação continuada de professores participantes do projeto piloto de Educação Ambiental.	Ampliar a formação continuada para educadores de outros municípios da RH IX.	Curto prazo	Capacitar educadores de ao menos 1 escola do primeiro e segundo ciclo, no mínimo, 50% dos municípios da RH IX.		Comitê, Agevap, Secretarias Municipais de Educação, escolas, educadores e alunos
Inserção das cartilhas pedagógicas em escolas piloto.	Expandir o uso das cartilhas para novas escolas e atualizar periodicamente o material didático.	Médio prazo	Disponibilizar material pedagógico para as escolas participantes da formação continuada.		Comitê, escolas, Secretarias de Educação, escolas, educadores e alunos
	Desenvolver novas atividades lúdicas, inserção dos mascotes e materiais educativos para diferentes faixas etárias.	Médio prazo	Produzir novos recursos pedagógicos e lúdicos para apoio às ações educativas.		Comitê, Secretarias de Educação, educadores, escolas.
Projeto Agente das Águas (Fiocruz).	Ampliar o número de municípios atendidos e formar novos agentes ambientais.	Longo prazo	Expandir o projeto para novas áreas prioritárias da Região Hidrográfica IX.		Comitê, Agevap, Fiocruz, Prefeituras, comunidades locais.
	Realizar oficinas temáticas sobre recursos hídricos, mudanças climáticas e saneamento	Curto Prazo	Realizar pelo menos duas ações formativas por ano.		Comitê e parceiros institucionais.

5.2. Eixo 2 - Comunicação

A comunicação é uma ferramenta essencial para aproximar a sociedade das questões relacionadas aos recursos hídricos e ampliar o alcance das ações de educação ambiental. Informações mais acessíveis e bem direcionadas contribuem para a sensibilização da população, fortalecem a transparência e estimulam o engajamento social. Este eixo contempla ações de divulgação, campanhas educativas, produção de materiais informativos e utilização de diferentes canais de comunicação, buscando ampliar o acesso ao conhecimento e incentivar práticas voltadas à conservação da água.

EIXO 2 – COMUNICAÇÃO					
Ações em continuidade	**Ações propostas (ações futuras)**	**Horizonte para implantação**	**Metas para execução**	**Orçamento**	**Atores envolvidos**
Divulgação das ações do Comitê em redes sociais e meios institucionais.	Fortalecer a identidade visual e ampliar o alcance das campanhas de comunicação.	Curto prazo	Elaborar calendário anual de campanhas educativas.		Comitê, Agevap.
Produção das cartilhas pedagógicas com Baixinho e Dona Gota	Desenvolver novos materiais educativos em formatos digitais e impressos.	Contínuo	Produzir materiais voltados a diferentes públicos.		Comitê, Agevap, instituições de ensino.
	Inserir a participação dos mascotes Baixinho e Dona Gota em eventos e campanhas de EA	Médio prazo	Inserir os mascotes em todas as ações educativas do Programa.		Comitê, Agevap, Secretarias de Educação, Escolas
Divulgação em eventos e feiras.	Intensificar a participação em eventos regionais e municipais.	Curto Prazo	Participar de eventos estratégicos da Região Hidrográfica.		Comitê, Agevap, municípios.

5.3. Eixo 3 - Integração e Participação Social

O Comitê da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana já vem desenvolvendo ações voltadas à integração entre diferentes atores, aproximando instituições parceiras, educadores, estudantes, pescadores, comunidades, organizações da sociedade civil e outros Comitês de Bacia. Essas iniciativas fortalecem as redes de colaboração e ampliam o alcance das ações de educação ambiental. Portanto, a partir da integração e participação social busca-se consolidar e ampliar essas articulações, incentivando a participação social nos processos de planejamento, tomada de decisão e implementação de ações voltadas à conservação dos recursos hídricos. Ao fortalecer o diálogo e a cooperação entre os diferentes segmentos da sociedade, o PEA-BPSI contribui para uma gestão mais participativa, integrada e comprometida com a sustentabilidade da região hidrográfica.

EIXO 3 – INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL					
Ações em continuidade	**Ações propostas (ações futuras)**	**Horizonte**	**Metas para execução**	**Orçamento**	**Atores envolvidos**
Articulação com instituições públicas e privadas.	Fortalecer parcerias interinstitucionais.	Curto prazo	Formalizar novas parcerias institucionais.		Comitê, prefeituras, universidades, iniciativas privadas
Participação da sociedade civil nas ações do Comitê.	Ampliar a participação de comunidades tradicionais e organizações locais.	Curto prazo	Ampliar o número de instituições participantes das ações.		Comitê, Sociedade civil, prefeituras, cooperativas
Integração com outros Comitês de Bacia.	Promover intercâmbios de experiências e eventos conjuntos.	Curto prazo	Realizar encontros periódicos entre Comitês.		Comitês de Bacia.
Atuação junto a pescadores, educadores, comunidades e setor privado.	Consolidar redes locais de educação ambiental.	Longo prazo	Criar rede colaborativa regional.		Diversos atores.

5.4. Eixo 4 - Juventude e protagonismo ambiental

A participação da juventude é fundamental para fortalecer a EA e construir uma cultura de sustentabilidade ao longo do tempo. Incentivar o protagonismo de crianças, adolescentes e jovens significa criar oportunidades para que esse público participe ativamente das discussões e iniciativas voltadas à conservação dos recursos hídricos. Esta frente de atuação reúne ações que estimulam a participação juvenil por meio de projetos, atividades educativas, campanhas e outras iniciativas que visam fortalecer o vínculo dos jovens com o território e com a gestão ambiental.

EIXO 4 – JUVENTUDE E PROTAGONISMO AMBIENTAL					
Ações em continuidade	**Ações propostas (ações futuras)**	**Horizonte**	**Metas para execução**	**Orçamento**	**Atores envolvidos**
Atuação junto ao Rotary Club Campos e grupos de jovens.	Ampliar a participação juvenil em ações do Programa.	Curto prazo	Envolver novos grupos juvenis.		Rotary, escolas, Comitê.
Atividades em escolas.	Desenvolver programas de jovens multiplicadores ambientais.	Médio prazo	Formar jovens multiplicadores nos municípios participantes.		Comitê, Secretarias de Educação, escolas, educadores
	Criar espaços permanentes de participação juvenil em ações do Comitê	Longo prazo	Implantar rede regional de jovens pela água.		Comitê e parceiros.

5.5. Eixo 5 - Territórios sustentáveis

A Região Hidrográfica IX possui características ambientais, sociais e culturais próprias, que devem ser consideradas no planejamento das ações de EA. Valorizar essas especificidades contribui para que as iniciativas sejam mais efetivas e fortaleçam o sentimento de pertencimento das comunidades. Desta forma, busca-se incentivar práticas sustentáveis adaptadas às diferentes realidades locais, promovendo a valorização dos saberes e da cultura local, o uso sustentável dos recursos naturais e a consolidação de uma cultura ambiental voltada à conservação dos recursos hídricos.

EIXO 5 – TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS					
Ações em continuidade	**Ações propostas (ações futuras)**	**Horizonte**	**Metas para execução**	**Orçamento**	**Atores envolvidos**
Articulação com comunidades locais.	Expandir projetos de EA junto a comunidades locais	Curto prazo	Desenvolver ações em novos territórios prioritários.		Comitê, comunidades.
Parcerias com diferentes instituições.	Incentivar projetos comunitários voltados à conservação dos recursos hídricos.	Médio prazo	Apoiar iniciativas locais de educação ambiental.		Comitê, Instituições parceiras.
Participação em ações comunitárias.	Fortalecer práticas sustentáveis e valorização dos saberes locais.	Longo prazo	Consolidar redes locais de sustentabilidade.		Comunidades, escolas, associações.

6. Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e a avaliação são essenciais para realizar o acompanhamento das ações em continuidade e propostas, o alcance das metas estabelecidas e a efetividade das iniciativas desenvolvidas. O processo também possibilita identificar oportunidades de aperfeiçoamento, orientar a tomada de decisões e adequar o programa às demandas da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana.

O monitoramento deverá ocorrer de forma contínua, considerando tanto aspectos quantitativos quanto qualitativos, avaliando não apenas a execução das atividades, mas também seu alcance, abrangência e potencial de mobilização social. Seu acompanhamento ocorrerá em conjunto com o Comitê de Bacias Hidrográficas do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana e em conjunto com sua agência delegatária, Agevap. Para isso, recomenda-se a utilização de diferentes instrumentos de acompanhamento, conforme apresentado a seguir.

Instrumento de monitoramento	Finalidade
Registro de participação e indicador de alcance	Quantificar o número de participantes, instituições envolvidas, municípios atendidos e perfil dos públicos alcançados.
Registro fotográfico e audiovisual	Documentar as atividades realizadas, subsidiando a divulgação institucional e a comprovação da execução das ações.
Avaliação dos participantes	Aplicação de questionários ou formulários de satisfação para avaliar a percepção dos participantes quanto à qualidade, relevância e aplicabilidade das ações desenvolvidas.

Indicadores de execução	Acompanhar o cumprimento das metas operacionais previstas para cada eixo do programa, como número de capacitações realizadas, materiais produzidos, eventos promovidos e parcerias estabelecidas.
Reuniões de acompanhamento	Promover avaliações periódicas entre o Comitê, Agevap e parceiros para discutir avanços, dificuldades e oportunidades de aprimoramento das ações.
Relatórios técnicos de execução (relatório anual)	Registrar as ações desenvolvidas, os objetivos alcançados e os recursos aplicados. Tem por objetivo fornecer um panorama das ações implementadas durante o ano.
Relatórios técnicos quinquenais (periodicidade de 5 anos)	Permite uma avaliação mais aprofundada e das mudanças ocorridas com a aplicação dos projetos do PEA ao longo dos 5 anos.
Indicadores de Alcance	Monitorar o número de municípios atendidos, instituições participantes, pessoas capacitadas e públicos alcançados pelas ações do Programa.
Reuniões de acompanhamento	Promover avaliações periódicas entre o Comitê, Agevap e parceiros para discutir avanços, dificuldades e oportunidades de aprimoramento das ações.

7. Resultados esperados para o PEA-BPSI

O Programa de Educação Ambiental da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana representa um instrumento estratégico para fortalecer as ações de sensibilização, formação, comunicação e mobilização social voltadas à gestão dos recursos hídricos. Estruturado a partir das iniciativas já desenvolvidas pelo comitê e das demandas identificadas na região hidrográfica, o programa busca consolidar uma atuação contínua, integrada e participativa, ampliando o alcance das ações e fortalecendo as parcerias entre instituições, comunidades e demais atores sociais.

Espera-se que sua implementação contribua para o fortalecimento da cultura de conservação dos recursos hídricos, para a ampliação da participação social e para o desenvolvimento de processos permanentes de educação ambiental capazes de promover mudanças progressivas nos conhecimentos, valores e práticas da sociedade em relação à água. Além disso, espera-se que o programa fortaleça a atuação dos municípios, estimule o protagonismo da juventude, valorize os saberes e as especificidades de cada território e amplie a articulação entre os diferentes setores envolvidos na gestão ambiental.

O PEA-BPSI constitui um instrumento dinâmico, passível de aperfeiçoamentos ao longo de sua implementação, de modo a acompanhar as demandas da Região Hidrográfica IX e incorporar novos desafios, oportunidades e prioridades, contribuindo para uma gestão cada vez mais participativa, integrada e comprometida com a conservação e o uso sustentável dos recursos hídricos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002.** Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 26 jun. 2002. Disponível em: Planalto – Decreto nº 4.281/2002. Acesso em: 26 jun. 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.** Institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 28 abr. 1999. isponível em: Planalto – Lei nº 9.795/1999. Acesso em: 26 jun. 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.** Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 9 jan. 1997. Disponível em: Planalto – Lei nº 9.433/1997. Acesso em: 26 jun. 2026.

BRASIL. *Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.* Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed.pdf Acesso em: 15 set 2024.

CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (Brasil). **Resolução CNRH nº 98, de 26 de março de 2009.** Estabelece princípios, fundamentos e diretrizes para a educação, o desenvolvimento de capacidades, a mobilização social e a informação para a Gestão Integrada de Recursos Hídricos no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 30 jul. 2009. Disponível em: https://www.ceivap.org.br/ligislacao/Resolucoes-CNRH/Resolucao-CNRH%2098.pdf. Acessado em: 29 jun. 2026.

GUIMARÃES, M., GRANIER, N. B.; EDER, S. A experiência significativa do ser mais ambiental na "comvivência pedagógica" – encontros em Paulo Freire. *Ensino, Saúde e Ambiente*, v. 14, n. esp., p. 575-595. 2021. Dossiê Paulo Freire para além dos 100 anos: construir utopias, transformar a realidade.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Decreto nº 41.720, de 3 de março de 2009.** Dispõe sobre a criação do Comitê da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, RJ, 4 mar. 2009. Disponível em:

https://leisestaduais.com.br/rj/decreto-n-41720-2009-rio-de-janeiro-este-ato-ainda-nao-esta-disponivel-no-sistema. Acessado em 30 jun. 2026.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Decreto nº 45.584, de 22 de fevereiro de 2016.** Altera dispositivos do Decreto nº 41.720, de 3 de março de 2009, referentes ao Comitê da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, RJ, 23 fev. 2016.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Lei nº 3.239, de 2 de agosto de 1999.** Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos; cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos; regulamenta a Constituição Estadual, em seu art. 261, § 1º, inciso VII; e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, RJ, 3 ago. 1999. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/90621/lei-3239-99. Acessado em: 30 jun. 2026.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Lei nº 3.325, de 17 de dezembro de 1999.** Dispõe sobre a Política Estadual de Educação Ambiental, institui o Programa Estadual de Educação Ambiental e complementa a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, RJ, 20 dez. 1999. Disponível em: https://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/b24a2da5a077847c032564f4005d4bf2/cdca1ff2e635ef0903256857004f8540. Acessado em 30 jun. 2026.